



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.985/96

DA DENOMINAÇÃO A RUA PETRONÍLIA DE OLIVEIRA  
NO BAIRRO DR. MÁRIO ZEBRAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA PETRONÍLIA DE OLIVEIRA a via pública que inicia na Rua Osório Amâncio ao lado do nº 179 e termina nas confluências das Ruas: Mário Zebal e José A. Mendonça, Bairro Dr. Mário Zebal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS  
17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1996

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO  
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS  
Procurador Municipal